

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente contratação visa garantir a transparência pública e o direito à informação da comunidade de Orleans sobre os serviços de água e esgotamento sanitário. A veiculação de atos oficiais, campanhas educativas e comunicados de utilidade pública é dever da autarquia, sendo imprescindível a utilização de diversos canais de comunicação para atingir todos os estratos da população.

2. ESCOLHA DA SELEÇÃO (METODOLOGIA)

Opta-se pelo modelo de **Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021)**. Esta modalidade é a mais adequada pois:

- **Inexistência de competição:** O SAMAE deseja contratar **todos** os veículos que preencham os requisitos, ampliando o alcance da informação.
- **Pluralidade de audiência:** Cada rádio, jornal ou portal atinge um público distinto; a contratação plural garante que a mensagem chegue a toda a rede de usuários.
- **Transparência:** Permite que o mercado local participe de forma igualitária, sob preços pré-definidos pela administração.

3. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Os serviços serão executados sob demanda, mediante rateio igualitário entre todas as emissoras credenciadas no respectivo item, e dependerão de prévia autorização da Direção. A fiscalização caberá ao Fiscal de Contrato designado, com apoio do Controle Interno, mediante a conferência obrigatória dos comprovantes de veiculação (mapas de mídia e relatórios de gravação/áudio).

4. HABILITAÇÃO (REQUISITOS MÍNIMOS)

4.1. Para o credenciamento, as empresas deverão apresentar:

- **a) Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado.
- **b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CRF (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **c) Declarações Obrigatórias:** Declaração de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF (Trabalho Infantil) e declaração de ciência dos termos do Edital.

4.2. As proponentes credenciadas nos itens de radiodifusão deverão comprovar a eficácia técnica de seu sinal no território do Município de Orleans/SC. Essa comprovação

dar-se-á mediante a entrega do plano de cobertura técnica cancelado pela ANATEL, restando habilitadas apenas as emissoras que demonstrarem que o município contratante está formalmente inserido em sua área de cobertura principal e permanente.

5. VIGÊNCIA E PAGAMENTO

O presente termo de credenciamento vigorará a partir da data de sua assinatura até 24/06/2027 (termo final deste credenciamento). O pagamento ocorrerá mensalmente após a entrega da Nota Fiscal instruída com o respectivo **Comprovante de Prestação de Serviço** (clipping/relatório).

6. TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS AM / FM

ITEM 1	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional do SAMAE de Orleans, para veiculação na forma falada, com inserções de tempo de 01 (um minuto) (fração ou múltiplo deste) (um minuto) através de Rádio AM e FM com abrangência em todo o território do município.	R\$ 22,00/ CADA INSERÇÃO DE 01(UM MINUTO)
ITEM 2	Campanhas individuais em datas prioritárias, por veiculação na forma falada, em Rádio AM/FM, contendo publicidade institucional temática sob demanda por meio de Inserções de 20 (vinte) segundos em dias determinados. Serão consideradas datas para campanhas especiais, entre outras: Dia Mundial da Água (22 de março), Dia do Trabalho (01 de maio), Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho) e Aniversário do Município de Orleans (30 de agosto).	R\$ 10,00/ CADA INSERÇÃO DE 20 SEGUNDOS

6.2. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PORTAIS DE NOTÍCIA VIA WEB

ITEM 1	Hospedagem de Banner no tamanho mínimo de 20 cm de comprimento, por 3 cm de altura, para divulgações de campanhas, comunicados e atos oficiais diversos em portais de notícias via web. O mesmo deverá ficar fixo, localizado na página principal (inicial) do portal, 24 (vinte e quatro) horas por dia, no mínimo 30 (trinta) dias, após a publicação.	R\$ 660,00 (PREÇO UNITÁRIO POR BANNER NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO DESCRIPTIVO)
-----------	--	--

6.3. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE JORNAIS IMPRESSOS COM PERIODICIDADE DIÁRIA OU SEMANAL

ITEM 1	Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional do SAMAE Orleans, para veiculação em jornais impressos por meio de jornal de periodicidade diária ou semanal, relativo a ¼ (um quarto) página por edição , sediados regionalmente e com circulação comprovada no município de Orleans.	R\$ 1.850,00 / POR ¼ (UM QUARTO) PÁGINA POR EDIÇÃO
-----------	--	--

6.4. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE JORNAIS IMPRESSOS COM PERIODICIDADE DIÁRIA

ITEM 1	Serviço de divulgação de publicidade Legal do SAMAE de Orleans, para veiculação em jornais impressos sediados regionalmente e com circulação diária comprovada, no município de Orleans.	R\$ 22,00 cm x col PÁGINA POR EDIÇÃO
-----------	--	--------------------------------------

7. DA NECESSIDADE DO PLANTÃO OPERACIONAL E DA DISPONIBILIDADE LOCAL

7.1. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Orleans opera serviços públicos essenciais de saneamento básico e abastecimento de água. Diferente da administração direta, a atividade do SAMAE lida diretamente com riscos iminentes à saúde pública e à infraestrutura urbana. Eventos fortuitos ou de força maior, tais como o rompimento de adutoras principais, contaminação acidental de mananciais, necessidade de racionamento severo ou manutenções críticas emergenciais, exigem uma resposta de comunicação pública imediata e em tempo real.

Em razão da natureza essencial dos serviços públicos de saneamento básico prestados pelo SAMAE, e visando garantir a imediata difusão de informativos emergenciais, de utilidade pública ou de interesse coletivo iminente (tais como interrupções no abastecimento, alertas sanitários ou manutenções críticas), as empresas credenciadas nos itens 6.1 e 6.2 deverão manter, durante toda a vigência do ajuste, um Ponto de Atendimento Técnico ou Representação Operacional localizado nos limites territoriais do Município de Orleans/SC.

7.2. O referido ponto de atendimento deverá funcionar obrigatoriamente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, devendo contar com preposto apto e infraestrutura tecnológica necessária para:

- a) Receber, processar e dar imediato cumprimento às ordens de veiculação de caráter urgente emitidas pela Direção ou pela Assessoria de Comunicação do SAMAE;
- b) Garantir a inserção ou publicação do material informativo emergencial nos moldes e prazos imediatos estabelecidos na respectiva requisição, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.3. Para fins de cumprimento desta exigência, o ponto de atendimento deverá pertencer à estrutura jurídica da própria credenciada, mediante comprovação de escritório próprio, filial ou sucursal instalada no Município de Orleans/SC.

7.3.1. Admite-se a indicação de espaço compartilhado (coworking) ou escritório de representação, desde que a credenciada comprove que o preposto responsável pelo plantão local possui vínculo trabalhista, estatutário ou societário direto com a empresa credenciada, sendo expressamente vedada a terceirização integral do atendimento emergencial ou a utilização de contratos de representação com terceiros que não possuam ingerência direta na operação técnica da emissora.

Assinatura Responsável Legal

**KAROLINNE
PAULA
TONIETTO:04
255050902**

Assinado de forma
digital por KAROLINNE
PAULA
TONIETTO:042550509

Dados: 2026.09.02
09:44:50 -03'00'